

PORTARIA Nº 1.492/2025

Designa o Gestor e o Fiscal das parcerias firmadas entre o Município de Umuarama, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná – SEAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 108/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Geraldo Remor Pikler**, inscrito no CPF n.º 187.989.509-91, Secretário Municipal de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Umuarama/PR, para a função de **Gestor** das parcerias firmadas entre o Município de Umuarama, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná - SEAB.

Art. 2º Designar **Fabio Cesar Pereira Souza**, inscrito no CPF n.º 013.734.252-70, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Umuarama/PR, para atuar como **Fiscal** das referidas parcerias.

Art. 3º São atribuições do Gestor e Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que se trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DEC 24, 1925 DE Nº 13321
UMUARAMA, 24, 105, 120, 25
Demis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS